

**C E R T I D ã O**

Mandado n.º 008.2023/001651-6  
Oficial de Justiça Elieser Oliveira da Silva (1109)

---

|           |                                           |
|-----------|-------------------------------------------|
| Unidade   | Vara Única - Cível                        |
| Autos n.º | 0700202-39.2022.8.01.0008                 |
| Classe    | Execução Fiscal                           |
| Credor    | Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC |
| Devedor   | José Apolônio Gomes de Oliveira           |

---

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epígrafado, no dia 11 de setembro de 2023, ficou penhora os bens indicados e descritos ao presente mandado. Face ao exposto, nesta data, dirigi-me a BR 317 KM 36, Ramal Campo Esperança, KM 8, ZONA RURAL, Plácido de Castro-AC e, tendo em vista a penha já feita, procedi avaliação.

**DA AVALIAÇÃO:** Avalio os bens penhorados retro descritos ao presente mandado em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, considerando que as duas motocicletas estão em bom estado de conservação e funcionamento, praticamente novas, bem como considerado o atual preço de mercado.

Nomeei **depositário dos bens penhorados o próprio executado José Apolônio Gomes de Oliveira**, que aceitou o encargo, prometendo dele não abrir mão, sem ordem expressa da MMª Juíza, sob as penas da lei. A seguir, **INTIMEI o executado da penhora, do prazo de 30 (trinta) dias**, para oferecimento de **embargos à execução**, bem como do inteiro teor deste e das peças processuais que o acompanham, o qual aceitou a contrafé que lhe foi oferecida, exarando a sua assinatura. O referido é verdade e dou fé.

Plácido de Castro-AC, 13 de outubro de 2023

**Elieser Oliveira da Silva**  
Oficial de Justiça